



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 464

Que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Art. 1º - O logradouro público que inicia-se na Praça de Mazombinha e termina na rua 3, denominada por rua "2", no 1º distrito deste Município, pertencente ao Loteamento Parque Melhoramentos Mazombinha, passa a denominar-se rua ANTONIO MANOEL MARQUES.

§ Único - O Departamento de Obras da Municipalidade, providenciará a confecção das placas denominativas e a Secretaria comunicará do evento, à família do extinto.

Art. 2º - A presente lei produzirá efeito, a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 1/12/1970


WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito